



PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 9/2019

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a Aquisição de Material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, material médico cirúrgico de Trauma al, para a Seção de Traumatologia-Ortopedia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM 4/2019/STO), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO

GRUPO/ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL/OBSERVAÇÕES	QUANTIDADE SOLICITADA	MÉDIA MENSAL ESTIMADA DE CONSUMO	COD CAT MAT	QUANTIDADE MÍNIMA PARA COTAÇÃO
<b>GRUPO 01 – ARTROSCOPIA DE JOELHO</b>						
01	Und	Equipo especial, aplicação para artroscopia, número vias duas vias, material PVC cristal, tipo ponteira ponta perfurante c/ tampa cada via, tipo pinça corta fluxo todas vias, tipo conector graduado e conector fêmea, características adicionais p/ bomba de infusão de alto fluxo, esterilidade estéril, descartável. A empresa deverá disponibilizar o instrumental para aplicação do material. Marcas de referência, ARTHREX, SARTORI E STRYKER ou de melhor qualidade.	400	33	386360	150
02	Und	Lâmina para Shaver de artroscopia, estéril, descartável, individual, 2,9 a 5,5mm, com várias opções de corte e ressecção para partes moles. A empresa deverá disponibilizar o instrumental para aplicação do material. Marcas de referência, ARTHREX, SARTORI E STRYKER ou de melhor qualidade.	400	33	296689	150
03	Und	Ponteira radiofrequência, material aço, tipo uso descartável, aplicação cirurgia de vídeo artroscopia, tipo ponta 90°, esterilidade estéril. A empresa deverá disponibilizar o instrumental para aplicação do material. Marcas de referência, ARTHREX, SARTORI E STRYKER ou de melhor qualidade.	400	33	388239	150
04	Und	Conjunto para reconstrução do cruzado anterior, composto de: 01 placa de fixação, com ajuste em 04 pontos sem nó, com tamanho único, ajuste tipo malha chinesa, com broca guia milimetrada para corte de fora para dentro (tibial ou femoral), descartável, com ponta retrátil, tamanho de 6.0 mm a 17 mm. A empresa deverá disponibilizar o instrumental para aplicação do material. Marcas de referência, ARTHREX, SARTORI E STRYKER ou de melhor qualidade.	300	25	454116	120
05	Und	Parafuso ortopédico, tipo de interferência, material ácido polilático (PLLA) ou poli-éter-éter-cetona (PEEK), diâmetros de 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm e/ou 11 mm, características adicionais bioabsorvível. A empresa deverá disponibilizar o instrumental para aplicação do material. Marcas de referência, ARTHREX, SARTORI E STRYKER ou de melhor qualidade.	300	25	440346	120
06	Und	Fio ortopédico, material aço, aplicação ligadura de tecido mole, tipo sutura fiberwire, características adicionais com agulha afilada. Marcas de referência, ARTHREX, SARTORI E STRYKER ou de melhor qualidade.	800	66	285643	400
<b>GRUPO 02 – ARTROSCOPIA DE OMBRO</b>						
07	Und	Equipo especial, aplicação para artroscopia, número vias duas vias, material PVC cristal, tipo ponteira ponta perfurante c/ tampa cada via, tipo pinça corta fluxo todas vias, tipo conector graduado e conector fêmea, características adicionais p/ bomba de infusão de alto fluxo, esterilidade estéril, descartável. A empresa deverá disponibilizar o instrumental para aplicação do material. Marcas de referência, ARTHREX, SARTORI E STRYKER ou de melhor qualidade.	50	04	386360	20
08	Und	Lâmina para Shaver de artroscopia, estéril, descartável, individual, 2,9 a 5,5mm, com várias opções de corte e ressecção para partes moles. A empresa deverá disponibilizar o instrumental para aplicação do material. Marcas de referência, ARTHREX, SARTORI E STRYKER ou de melhor qualidade.	50	04	296689	20
09	Und	Lâmina para Shaver, material aço inoxidável, oval/redonda/afilada, remoção de tecido ósseo, diâmetro 2,9 mm a 5,50 mm, tipo uso descartável e estéril. A empresa deverá disponibilizar o instrumental para aplicação do material. Marcas de referência, ARTHREX, SARTORI E STRYKER ou de melhor qualidade.	30	02	3658925	10
10	Und	Ponteira radiofrequência, material aço, tipo uso descartável, aplicação cirurgia de vídeo artroscopia, tipo ponta 90°, esterilidade estéril. A empresa deverá disponibilizar o instrumental para aplicação do material. Marcas de referência, ARTHREX, SARTORI E STRYKER ou de melhor qualidade.	50	04	388239	30
11	Und	Cânula introdutora em polietileno, rosqueada que permita aplicação de âncoras, comprimento de 05 a 150 mm e diâmetro de 6,0 a 10,5 mm, descartável, estéril e em embalagem individual. A empresa deverá disponibilizar o instrumental para aplicação do material. Marcas de referência, ARTHREX, SARTORI E STRYKER ou de melhor qualidade.	100	08	383891	30
12	Und	Passador de sutura, descartável, com angulação de 15°/30°/45°/90° e 180°, esquerda/direita/neutra, aplicação cirurgia de vídeo artroscopia esterilidade estéril. A empresa deverá disponibilizar o instrumental para aplicação do material. Marcas de referência, ARTHREX, SARTORI E STRYKER ou de melhor qualidade.	100	08	443045	30
13	Und	Agulha descartável retrátil de titânio flexível para dispositivo passador de sutura pelo manguito rotador para utilização por técnica videoartroscópica do ombro. A empresa deverá disponibilizar o instrumental para aplicação do material. Marcas de referência, ARTHREX, SARTORI E STRYKER ou de melhor qualidade.	100	08	285475	30
14	Und	Âncora de sutura ortopédica, material titânio, diâmetro cerca de 3,0 a 6,5mm, pré-montada com fio de polietileno trançado, de alta densidade molecular, e com superfície deslizante, design plano de espessura, semi-absorvível, embalagem individual, esterilidade estéril. A empresa deverá disponibilizar o instrumental para aplicação do material. Marcas de referência, ARTHREX, SARTORI E STRYKER ou de melhor qualidade.	30	02	443208	15
15	Und	Âncora de sutura ortopédica, material ácido polilático plla, diâmetro cerca de 3,0 a 6,5, aplicação fixar tecidos moles, componente 2 fios sutura, material do fio polietileno, componente 2 sistema de aplicação, tipo uso estéril, uso único, apresentação embalagem individual. A empresa deverá disponibilizar o instrumental para aplicação do material. Marcas de referência, ARTHREX, SARTORI E STRYKER ou de melhor qualidade.	50	04	440585	25
16	Und	Sistema para transferência óssea osteocondral, com capacidade de retirada na forma cilíndrica da cartilagem, composta de duas cânulas (trefinas) graduadas sendo uma doadora e outra receptora, com camisa transparente para visualização do enxerto, aplicação mosaicoplastia. Acompanha medidores para verificação da lesão nos tamanhos de 6 mm a 10 mm e sistema de fixação press fit, descartável e de uso único. A empresa deverá disponibilizar o instrumental para aplicação do material. Marcas de referência, ARTHREX, SARTORI E LINVATEC ou de melhor qualidade.	30	02	429893	10

17	Und	Sistema de sutura de menisco, tipo All Inside, com implante em PEEK de baixo perfil e fio de alta resistência para tensionamento do tecido meniscal, descartável e de uso único. A empresa deverá disponibilizar o instrumental para aplicação do material. Marcas de referência, EXXOMED, SARTORI E LINVATEC ou de melhor qualidade.	200	18	316557	50
18	Und	Membrana regeneração tecidual guiada, composição: matriz orgânica de colágeno, origem: animal (equina), características adicionais: bioabsorvível, tamanho: cerca de 20 x 30 mm, tipo uso: estéril, uso único, apresentação: embalagem individual. A empresa deverá disponibilizar o instrumental para aplicação do material. Marcas de referência, DURADRY, DURAGEM E BBRAUN ou de melhor qualidade.	12	01	451693	06
19	Und	Membrana regeneração tecidual guiada, composição: matriz orgânica de colágeno, origem: animal (equina), características adicionais: bioabsorvível, tamanho: cerca de 20 x 20 mm, tipo uso: estéril, uso único, apresentação: embalagem individual. A empresa deverá disponibilizar o instrumental para aplicação do material. Marcas de referência, DURADRY, DURAGEM E BBRAUN ou de melhor qualidade.	06	01	451694	03
20	Und	Cânula introdutora de bloqueio para eletrodos de radiofrequência, para tratamento da dor, utilização em rizotomias por radiofrequência. Com opção de comprimentos de 5, 10 e 15 cm, ponta reta, ponta ativa de 5 ou 10 mm, o comprimento da cânula deve ser revestido com material isolante alta temperatura. A empresa deverá disponibilizar o instrumental para aplicação do material.	100	08	449847	50

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos na Seção de Traumatologia Ortopedia deste hospital, objetivando tratar pacientes acometidos por patologias traumáticas.

### 2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em procedimentos cirúrgicos de pacientes internados no Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos cirúrgicos pela Seção de Traumatologia Ortopedia, tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

### 2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de leitos, dentre outros atendimento de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.3.2. A quantidade solicitada foi baseada nos procedimentos realizados pela Seção de Traumatologia Ortopedia, no decorrer do ano de 2018, levando-se em consideração que cada paciente apresenta características antropométricas próprias, o que gera a necessidade, no momento cirúrgico, de se ter todos os tamanhos e formatos disponíveis de implantes para a realização do ato cirúrgico.

2.3.3. Atendimentos Ambulatorial e do Pronto Atendimento Médico (Urgência e Emergência) realizado pela Ortopedia no ano 2018:

Descrição dos Procedimentos	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ATENDIMENTO NO ANO 2018
Consulta no Ambulatório	639	757	818	872	794	867	809	957	792	905	837	705	9.752
Consulta no Pronto Atendimento Médico PAM (Emergência)	1349	1272	1676	1426	1504	1438	1544	1624	1415	1682	1363	926	17.216

2.3.4. Seguem anexo no processo relatório de consumo dos materiais do ano de 2018, para subsidiar os quantitativos para aquisição dos materiais. Informo ainda que neste período a Seção de Traumatologia Ortopedia possuía Ata de Pregão Vigente do HFA, com alguns materiais que consta no referido PAM. Diante do exposto informo ainda que alguns materiais a serem adquiridos não tem consumo em anos anteriores, por não constar na Ata de Pregão Vigente do HFA e não sendo possível aquisição através de Adesões de Atas de Pregões de Órgãos Federais. As informações que comprovam o consumo em anos anteriores foram realizadas com base nos dados referentes aos materiais empenhados e utilizados no ano de 2018 e 2019.

### 2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.4.1. Conforme tabela PAM.

### 2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO

2.5.1. Não se aplica.

### 2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA

2.6.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta, em local e prazo indicado.

2.6.2. As amostras ocorrerão na Seção Traumatologia Ortopedia do Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900, em dia e horário previamente acertado com a empresa, logo após a fase classificatória, deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet ou e-mail.

2.6.3. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, e deverá estar devidamente identificadas com nome do licitante, número do item correspondente, e dispor na embalagem às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

2.6.4. Os licitantes/classificados deverão colocar à disposição todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, equipe técnica para apresentação e demonstração, equipamentos/instrumental, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

2.6.5. O parecer técnico e análise do material serão devolvidos por uma comissão composta pela Chefe da Seção de Traumatologia Ortopedia e 02 Médicos especialista em Ortopedia e Traumatologia, que registraram em formulário o resultado da análise e os critérios observados, o nome com assinatura da comissão que atestaram o produto e a data em que o parecer foi devolvido, considerando os seguintes critérios estabelecidos:

2.6.5.1. **EMBALAGEM:** Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material, facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrado de forma clara na embalagem.

2.6.5.2. **INSTRUÇÃO DE USO:** Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2.6.5.3. **PRATICIDADE:** Verificar praticidade de utilização do material.

2.6.5.4. **ACABAMENTO:** Observar qualidade do acabamento do produto/material.

2.6.5.5. **CONFORMIDADE TÉCNICA:** Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.

2.6.5.6. **MANUSEIO:** Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

2.6.5.7. **ACABAMENTO:** Observar qualidade do acabamento do produto/material.

2.6.5.8. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

2.6.5.9. **SEGURANÇA:** Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundos as

normas de Boas Práticas.

2.6.5.10. **OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR:** Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.

2.6.6. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

2.6.7. As amostras aprovadas ou reprovadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis após avaliação.

2.6.8. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

## 2.7. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.7. Não se aplica.

## 2.8. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.8.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades.

2.8.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

## 2.9. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.9.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Seção de Traumatismo-Ortopedia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.9.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

## 3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

3.2. O Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 3ª edição, disponível no site eletrônico da AGU ([http://www.agu.gov.br/page/content/detalid\\_conteudo/138067](http://www.agu.gov.br/page/content/detalid_conteudo/138067)), contém orientações para o gestor, dirigidas à etapa de elaboração do Edital convocatório e Termo de Referência do certame.

3.3. Com respaldo na Lei nº 6.938, de 1981 (art. 17, I), a Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013 (DOU 11.04.2013), regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de recursos Ambientais - CTF/APP.

3.4. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

3.5. Nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

3.6. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o HFA, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental.

3.7. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15488-2;

3.8. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.9. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

3.10. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.11. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

3.12. O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

3.13. A área técnica consultou o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP [[http://www.agu.gov.br/page/content/detalid\\_conteudo/138067](http://www.agu.gov.br/page/content/detalid_conteudo/138067)] - órgão consultivo regionalizado da AGU - para verificar se os bens a serem adquiridos integram, ou não, a lista de objetos regidos por disposições normativas de caráter ambiental, não constatando critérios de aplicabilidade no referido guia.

3.14. É admissível a utilização de material reciclado.

3.15. A área técnica consultou o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP [[http://www.agu.gov.br/page/content/detalid\\_conteudo/138067](http://www.agu.gov.br/page/content/detalid_conteudo/138067)] - órgão consultivo regionalizado da AGU - para verificar se os bens a serem adquiridos integram, ou não, a lista de objetos regidos por disposições normativas de caráter ambiental, não constatando critérios de aplicabilidade no referido guia."

3.16. Na aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade os produtos ou materiais solicitados são de USO ÚNICO, conforme Nota Técnica nº 001/2013/GEMAT/GGTPS/ANVISA e não são passíveis de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento, conforme RDC nº 15 de 15 de março de 2012 - que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Informe ainda que os materiais a serem adquiridos não se enquadram na Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, conforme IN IBANA nº 06 de 15 de março de 2013.

3.17. Os materiais contaminados durante ato cirúrgico serão descartados pelo Centro Cirúrgico.

## 4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

#### 4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO

4.1.1. Não se aplica.

#### 4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS

4.2.1. No tocante a forma de execução do pregão, observa-se que a realizada por lotes se traduz como a mais adequada, pois sob a ótica da técnica cirúrgica, as melhorias no atendimento e nos resultados estão vinculadas a intercambiabilidade existente entre estes materiais utilizados, pois diante do objetivo de determinada intervenção cirúrgica, necessariamente, a técnica utilizada criará circunstâncias que exigirão a utilização daquele conjunto de materiais específicos para o procedimento escolhido.

4.2.2. Caso a licitação seja dividida em itens, poderão ser adquiridos material proveniente de fornecedores e fabricantes diversos e que não sejam compatíveis entre si. Desta forma, na impossibilidade de montagem do material cirúrgico necessário devido à sua incompatibilidade, os procedimentos cirúrgicos não poderão ser realizados, e aumentando não só o dispêndio dos recursos operacionais do HFA e gerando um grande prejuízo aos pacientes que não poderão receber o tratamento adequado, comprometendo a execução do ato cirúrgico, colocando em risco a integridade física do paciente. Além disso, haverá um dano ao erário, pois o material adquirido não poderá ser utilizado, caracterizando um desperdício de recursos públicos. Sendo assim, é obrigatória a cotação de todos os itens que compõem cada grupo, uma vez que existe a interdependência entre os componentes com indispensável necessidade de compatibilidade entre os diversos componentes do conjunto.

4.2.3. Se o material for proveniente de fornecedores e fabricantes diversos, além de haver a possibilidade de corrosão do material, pode ocorrer com frequência o recebimento do material em momentos distintos, a esterilização dos materiais acontecerá em separado, aumentando não só o dispêndio dos recursos operacionais do HFA, como também, os riscos à integridade do material esterilizado.

4.2.4. Uma das principais fontes de transmissão de risco no Centro Cirúrgico são os materiais e equipamentos utilizados no ato cirúrgico. A diminuição de circulação de profissionais dentro da sala e de equipamentos visa a redução e mitigação de atos não seguros dentro do sistema de assistência à saúde, assim como a utilização de boas práticas para alcançar resultados ótimos para o paciente.

#### 4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor.

#### 4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.4.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.1.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

### 5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados a Seção de Traumatologia-Ortopedia, proporcionando auxílio e suporte ao tratamento médico dos pacientes do HFA, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento a demanda evitando desperdício e perdas.

5.3. Os bens especificados no PAM são passíveis de definição objetiva e usual no mercado, classificados, portanto, como bens comuns nos termos do artigo 1º da lei 10.520/2002.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

6.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira;

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900

6.2.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.2.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.4. Caberá à Seção de Almoxarifado, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceito dos materiais, conforme as especificações do edital.

6.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.6. O recebimento do objeto será feito:

6.6.1. Provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias da entrega, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.6.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Solicitante; e

6.6.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.6.4. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

6.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da

aplicação das penalidades.

6.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.10. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.11. O objeto deste Plano de Trabalho deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.11.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.11.2. Estar em perfeitas condições de uso;

6.11.3. Apresentar boa qualidade, embalagem deverá apresentar bom estado e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.11.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

6.11.5. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

6.12. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

6.13. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

6.14. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

6.15. A garantia será somente a do fabricante.

6.16. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

6.17. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

6.18. Para materiais de pronto uso em cirurgias de rotina e as de emergência será exigida uma quantidade mínima de itens, mantidas em estoque sob a responsabilidade e controle da Seção de OPME, para pronto uso.

6.19. No caso das cirurgias **programadas (eletivas)** a Seção de OPME solicitará o material, num prazo mínimo de 3 (três) dias úteis a empresa deverá entregar todos os itens necessários para a realização do procedimento agendado, informando o nome do paciente, convenio, o tipo de procedimento, a hora e data em que o procedimento se iniciará e o nome do cirurgião.

6.20. E no caso das cirurgias de **urgência/emergência** a Seção de OPME solicitará o material, num prazo mínimo de 24 (vinte quatro) horas a empresa deverá entregar todos os itens necessários para a realização do procedimento agendado, informando o nome do paciente, convenio, o tipo de procedimento, a hora e data em que o procedimento se iniciará e o nome do cirurgião.

6.21. O material deverá ser entregue pela empresa com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do ato cirúrgico, em dias úteis e em casos excepcionais, fora do expediente normal, a entrega do material deverá ser feita na Farmácia Central, ao plantonista farmacêutico, após comunicação do farmacêutico da Seção de OPME. Concluído o referido recebimento o material será encaminhado, pelo plantonista farmacêutico, à Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico - FCC.

6.22. No caso de ser indispensável a esterilização do material, o plantonista farmacêutico, acompanhado do representante da empresa, se necessário for, encaminhará o material para a Central de Material Esterilizado - CME, que após o procedimento entregará o material na FCC.

6.23. A empresa classificada disponibilizará um instrumentador, para acompanhar o procedimento cirúrgico e instrumental para aplicação do material.

6.24. Durante o ato Cirúrgico, as embalagens esterilizadas dos itens fornecidos só serão abertas pelo Instrumentador da empresa e/ou circulante deste HFA, após a solicitação do cirurgião. O HFA não se responsabilizará pelo pagamento de materiais abertos indevidamente pelo Instrumentador da empresa sem a solicitação prévia do cirurgião.

6.25. Logo após o término do procedimento cirúrgico, o instrumentador da empresa e/ou circulante deste HFA fará(ão) a notificação do consumo do material utilizado durante a Cirurgia (preenchimento da HOMPER). Essa notificação será assinada pelo cirurgião Staff, que deverá conferir todos os itens utilizados, somente após essa conferência deverá assinar e carimbar o referido documento, ratificando o material utilizado.

## 7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO

7.1. O HFA não dispõe de estoque dos materiais solicitados, fazendo-se necessário a aquisição imediata em razão da grande demanda reprimida oriunda dos militares das Forças Armadas e seus Dependentes, Ministério da Defesa/HFA, Corpo Diplomático, Presidência da República e outros conveniados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do CONTRATO.
- 9.1.8. A empresa contratada deverá fornecer instrumental, equipamentos e pessoal técnico para aplicação do material adquirido, disponibilizando as diversas medidas dos implantes, conforme as necessidades individuais dos pacientes durante o ato cirúrgico.
- 9.1.9. As caixas de instrumentais, aparelhos ou equipamentos deverão ser disponibilizadas no setor de OPME do HFA e em casos excepcionais, fora do expediente normal, a entrega do material deverá ser feita na Farmácia Central, ao plantonista farmacêutico, acompanhadas de "checklist" para conferência prévia e posterior a cirurgia e acompanhadas de um profissional instrumentador cirúrgico. Não serão aceitos materiais sem a conferência prévia.

Brasília - DF, 15 de maio de 2019.

CHEFE DA DIVISÃO	REQUISITANTE
De acordo:	Solicito:
<b>SERGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Med EB</b> Chefe da Divisão de Medicina	<b>CLÁUDIO RODRIGUES DE LIMA</b> Capitão-de-Fragata (Md) Chefe da Seção de Trauma-Ortopedia
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico:	
<b>Contra-Almirante (Md) - NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR</b> Diretor Técnico de Saúde	



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues de Lima, Chefe**, em 11/06/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Taylor Portella, Adjunto(a)**, em 17/06/2019, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 17/06/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 17/06/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1623068** e o código CRC **928DA23A**.